

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE VALCIR TRAMONTIN

DATAS: 13/08/2025 E 20/08/2025

HORA: 10:10 h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Eduardo Pereira Lima Zanini da 1ª Vara Judicial da Comarca de Dom Pedrito - RS nos autos do Processo nº. **5000216-63.2009.8.21.0012**, que **Leandro Soncini** move contra **Valcir Tramontin**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

IMÓVEL: um imóvel rural com área de trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados (354.062,50m²) sito em Rio de Dentro, município de Jacinto Machado, desta comarca, confrontando: Norte com José Slovianski; sul com José Custódio Monteiro; extrema ao leste com Osni Machado, Valtudes Galvão e Pedro José dos Santos e oeste com Luiz Zeferino Zilli e Octavino Tuan. Conforme matrícula nº 16.356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo/ SC.

Avaliação do bem: 247.843,75 (Duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Valor mínimo: R\$ 123.921,87 (Cento e vinte e três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem **Leandro Soncini e Valcir Tramontin**. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado.

INFORMAÇÃO: Consta na matrícula R.11 – 16.356, penhora sendo credor Ivonei Bom, processo 0028-2008-023-12-00-0, da Vara do Trabalho de Araranguá/SC. **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 16.06.2025. Este edital encontra-se publicado no site: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br.

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial